



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Smecis,
através do documento de número: 138/2024, recebido no dia: 01/04/2024
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Contratação da Banda Típica "OS FARRISTAS" PARA O
Evento "DEUTSCH FEST" QUE OCONHECE EM 25/05/2024.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da
empresa: LAUX REPRESENTAÇÕES MUSICAIS
inscrita no CNPJ nº 52.583.392/0001-62

Forma da pesquisa (art. 23): §4º e §1º, II

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): ESCOLTA AO
FORNECEDOR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 2.300,00

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 87499

Modalidade: Dispensa de Licitação nº /2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 314

Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

☒ Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);

☐ Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: , Os
documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da
dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras
e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em
razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

☐ Regularidade Fazenda Federal;

☐ Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

☒ Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, VI);

☐ Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras,
inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme
disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei
14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) 01/04/2024	Lucas Gabriel Zuze Dhein 02/04/2024

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no
Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

Comunicação Interna – 133/2024

Ao Setor de compras,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a contratação de bandinha típica alemã “Os Farristas” através da empresa LAUX REPRESENTAÇÕES MUSICAIS – CNPJ: 52.583.392/0001-62 no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para tocar durante a programação da “Deutsch fest” evento alusivo ao Bicentenário da Imigração Alemã no Sul do Brasil. Esta bandinha foi escolhida por ter o menor valor entre as três apresentadas pela empresa e por ser já conhecida na cidade por participar de outros eventos. Além desta bandinha haverá outras programações durante todo o dia 25 de maio de 2024 no Parque Municipal de Eventos Egon Gewehr. Este evento foi pensado pela administração municipal para comemorar os 200 anos da imigração alemã, uma vez que todos os municípios pertencentes a Rota Romântica estão com eventos programados e se organizando para tais.

Sem mais para o momento.

Presidente Lucena, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Marli Elaine Schmitt
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Presidente Lucena/RS
Fone: 51 34453111